



## PROJETO DE LEI

**Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências.**

**Projeto nº 233/2025, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a "Feira é Daqui", no âmbito do Município de Juiz de Fora, realizada, semanalmente, na Rua Mister Moore.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo precederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol**  
**1º Secretário**

